

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 21/2010 CRUZEIRO DO SUL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA. E OUTROS.

Objeto: Apuração de eventuais irregularidades em negócios intermediados pela Cruzeiro do Sul Corretora de Mercadorias Ltda., no mercado de contratos futuros na BM&F, principalmente em nome de BCS Asset Management S.A., Alphastar Investment Fund LLC, Banco Rendimento S.A. e Fenel Serviços S/C Ltda., no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2005.

Assunto: **Pedidos de Prorrogação, Devolução e Unificação de Prazo para apresentação de defesas.**

Acusados	Advogado
ABRAMO DOUEK	MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS OAB/SP 72.736
ALPHASTAR INVESTMENT FUND LLC - DEUTSCHE BANK S.A. - BCO ALEMÃO	Não constituiu advogado
ARISTIDES CAMPOS JANNINI	CARLOS MOTTA OAB/SP 172.703
BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A. (EX-BANCO WESTLB DO BRASIL S.A.)	CARLOS MOTTA OAB/SP 172.703
BANCO RENDIMENTO S.A.	MARIA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS OAB/SP 72.736
BCS ASSET MANAGEMENT S/A – BANCO ITAÚ S.A.	Não constituiu advogado
BELMEQ ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Não constituiu advogado
BMC ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.	Não constituiu advogado
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	NELSON LAKS EIZIRIK OAB/RJ 38.730
CELSO DA COSTA TEIXEIRA	Não constituiu advogado
EDALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	NELSON LAKS EIZIRIK OAB/RJ 38.730
EMÍLIO KLARNET	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA MOURÃO OAB/RJ 53.484
ERIC DAVY BELLO	FERNANDO LUIZ DA ROCHA FREIRE OAB/RJ 60.793
ESTRE AMBIENTAL S.A.	CAMILLO SICHERLE OAB/SP 105.689
EZRA HARARI	NELSON LAKS EIZIRIK OAB/RJ 38.730
FELIPE NEIRA LAUAND	Não constituiu advogado
FENEL SERVIÇOS LTDA.	Não constituiu advogado
FLAVIO NUNES FERREIRA RIETMANN	FÁBIO LOPES VILELA BERBEL OAB/RJ 159.740
FRANCISCO ALARCON COELHO FILHO	THEODORO BALDUCCI DE OLIVEIRA OAB/SP 300.013
GISELE MARA DE MORAES	CAMILLO SICHERLE OAB/SP 105.689
GLOBAL EQUITY ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A	Não constituiu advogado
GLOBAL TREND INVESTMENT LLC - BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	Não constituiu advogado
HÉLIO RENATO LANIADO	LUÍS GUSTAVO HADDAD OAB/SP 184.147

HORÁCIO PIRES ADÃO	MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACÊDO OAB/RJ 65.541
INFINITY CCTVM S.A.	JOSÉ EDUARDO CARNEIRO QUEIROZ OAB/SP 150.350
JORGE GURGEL FERNANDES NETO	Não constituiu advogado
JOSE CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA	Não constituiu advogado
LÚCIO BOLONHA FUNARO	WALFRIDO JORGE WARDE JR. OAB/SP 139.503
LUÍS FELIPPE ÍNDIO DA COSTA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO VARNIERI RIBEIRO OAB/RJ 20.282
LUIS OCTAVIO AZEREDO LOPES INDIO DA COSTA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO VARNIERI RIBEIRO OAB/RJ 20.282
LUIS ROBERTO ACHÉ MAIA FRAGALI	Não constituiu advogado
LUIZ MEZAVILLA FILHO	Não constituiu advogado
MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA FRANCISCO	Não constituiu advogado
MARCO ANTONIO SOUZA ALHO	Não constituiu advogado
MARCOS CESAR DE CASSIO LIMA	Não constituiu advogado
MARTÔNIO EURÍPEDES AVELAR	Não constituiu advogado
MERCATTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CARLOS TADEU CARVALHO AZEVEDO RJ 114.770
NORIVAL WEDEKIN	Não constituiu advogado
PATRICIA ARAUJO BRANCO	Não constituiu advogado
PATRÍCIA MATALON	ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO OAB/PR 16.950
PAULO ALVES MARTINS	Não constituiu advogado
PAULO ROBERTO DA VEIGA CARDOZO MONTEIRO	Não constituiu advogado
PERIMETER ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	ALFREDO SÉRGIO LAZZARESCHI NETO OAB/SP 154.169
SERGIO GUARACIABA MARTINS REINAS	Não constituiu advogado
SPREAD CONSULTORIA LTDA	Não constituiu advogado
TELETRUST DE RECEBIVEIS S.A.	Não constituiu advogado

Trata-se de pedidos de devolução e unificação de prazo formulado por **PERIMETER ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, de prorrogação de prazo formulado por **EDALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, **EZRA HARARI**, **PATRÍCIA MATALON PERES**, **FRANCISCO ALARCON COELHO FILHO**, **GISELE MARA DE MORAES** e **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, e de unificação de prazo formulado por **MERCATTO GESTÃO DE RECURSOS** e **LUCIO BOLONHA FUNARO**.

Tendo em vista que o último dos prazos termina em 13/07/2015, determino a unificação e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 20/07/2015, para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

Carlos Guilherme de Paula Aguiar

SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES